

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

A Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral das organizações dos segmentos de Fecho de Pasto e Quilombolas que irão ocupar as vagas vacantes não preenchidas através do processo eleitoral deflagrado pelo edital convocatório nº 001/2021, publicado no D.O.E de 31.03.2021, no uso de suas atribuições legais trazidas pelo Decreto nº 20.306 de 12 de março de 2021, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Divulgar as entidades habilitadas a participarem do processo eleitoral do CESPCT, por segmento:

Quilombo

Associação Quilombola Rio do Sul.

Fecho de Pasto

Associação Comunitária de Defesa do Meio Ambiente dos Criadores do Fecho Gado Bravo, Galho da Cruz e Lodo.

Artigo 2º - Divulgar as entidades que não foram habilitadas a participarem do processo eleitoral do CESPCT, por segmento:

Quilombo

CIACOQ - Conselho Inter Territorial de Articulação das Comunidades Quilombolas do Baixo Sul e Litoral Sul da Bahia (Anexos II, III e IV incompletos e sem assinaturas).

Fecho de Pasto

Associação dos Agricultores Familiares de Fundo e de Fecho de Pasto Dioclides Cecilio da Silva (Documentação incompleta; Anexos III e IV enviados fora do prazo das inscrições).

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 25 de agosto de 2022.

Girlene Bispo de Oliveira
Mat. 045783936

Dandara Lopes Correia
Mat. 046018465

Fabio de Santana
Mat. 045963560

Adriano Salles Costa
Mat. 046200224